

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 343026- IPHAN

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 01450.001368/2019-78.
Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Contratado: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45. Objeto: Reajuste dos preços, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 648.004,20 Data de Assinatura: 11/05/2022.

(COMPASNET 4.0 - 12/05/2022).

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 343005 - IPHAN-PE

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 01498.000682/2020-21.
Dispensa. Nº 8/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN PERNAMBUCO,IPHAN-PE. Contratado: 10.978.682/0001-65 - PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2020, por 1 (um) mês, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/05/2022 a 10/06/2022, nos termos do § 1º, inciso vi, do art. 57, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 10/05/2022 a 10/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.131.395,02. Data de Assinatura: 09/05/2022.

(COMPASNET 4.0 - 09/05/2022).

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 343007 - IPHAN-BA

Nº Processo: 01502.000863/2021-21.
Inexigibilidade Nº 5/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN NA BAHIA, IPHAN-BA.
Contratado: 13.504.675/0001-10 - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA. Objeto: Este instrumento é o justo que a concessionária, firma com pessoa física, jurídica ou entidade da administração pública para a consecução dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2027. Valor Total: R\$ 620.750,07. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 12/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 343007 - IPHAN-BA

Nº Processo: 01502.001314/2021-74.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN NA BAHIA, IPHAN-BA. Contratado: 14.399.499/0001-66 - VIA ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores da fabricante Montele, com capacidade de 225 kg ou de 3 pessoas cada, incluído o fornecimento e a substituição de peças, de forma a atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia, por um período de 12 meses, nos imóveis denominados Casa Berquó e Casa dos Sete Candeeiros, situados na cidade de Salvador/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023. Valor Total: R\$ 16.992,00. Data de Assinatura: 05/05/2022.

(COMPASNET 4.0 - 12/05/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 343007

Nº Processo: 01502001640202181. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Apoio Operacional, contemplando postos de Apoio Administrativo e Motorista, a serem prestados por pessoa jurídica, para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 13/05/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Visconde de Itaparica, 08 - Casa Berquo - Centro, Barroquinha - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/343007-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/05/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O valor total estimado no Termo de Referência corresponde a R\$ 1.313.512,60..

EDSON DE OLIVEIRA BARRETO
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/05/2022) 343026-40401-2022NE800046

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: nº 01494.000543/2021-18. Termo de Acordo de Cooperação Técnica. PARTÍCIPE 1: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, CNPJ: nº 26.474.056/0001-71, representado pelo superintendente estadual do IPHAN/MA, Sr. Maurício Abreu Itapary. PARTÍCIPE 2: Município de São Luís S/A, CNPJ: 06.307.102/0001-30, representado por seu prefeito municipal Sr. Eduardo Salim Braide. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre as partes celebrantes a doação dos Projetos Executivos para a execução das Obras do antigo Mercado Novo, localizado no perímetro urbano do município de São Luís/MA, denominado como Mercado Central, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Portaria IPHAN nº 29 de 16 de janeiro de 2014 e legislação correlata. VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 11/05/2025. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio. Nº do processo 01430.000.107/2022-74. PARTES: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99 e EDITORA TRAREPA LTDA (NAU EDITORA) - CNPJ 39.897.699/0001-70. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a publicação, em regime de coedição sem ônus para a Fundação Biblioteca Nacional, da OBRA "Catharina Maria do Espírito Santo: Uma desenhista do Século XVIII". Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 09 de maio de 2022.

EDITAL FBN/CCD Nº 2/2022

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), no uso de suas atribuições legais, torna público que, a partir do dia 16/05/2022, no sítio da FBN, link: <http://www.bn.gov.br>, estará disponível na íntegra o EDITAL PARA O PRÊMIO LITERÁRIO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL EDIÇÃO 2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital premiar autores e tradutores em reconhecimento à qualidade intelectual de suas obras publicadas no período de 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, no Brasil, em língua portuguesa. INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica www.premioliterario.bn.gov.br, no período de 16 de maio a 30 de junho de 2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da LOA - Fundação Biblioteca Nacional. Programa: 5025- Cultura; Ação: 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira; Plano orçamentário: 004 - Fomento a Criação e Difusão Literária e Científica ; Plano Interno: T20ZF1BN011 - Prêmio Literário Biblioteca Nacional; Valor do Plano Interno: 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), dos quais R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) serão concedidos em prêmios e R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) destinados às despesas administrativas do concurso.

LUIZ CARLOS RAMIRO JÚNIOR

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01550.000057/2022-69. Concurso nº 1/2019. Espécie: Contrato nº 02/2022 que entre si celebram a Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB e a bolsista Maíta Carvalho de Almeida. Objeto: Estabelecimento de direitos e obrigações entre as partes decorrentes da concessão de bolsa de pesquisa, prevista no Programa de Iniciação Científica, para que a bolsista promova o desenvolvimento do projeto de pesquisa "Levantamento de fontes e transcrição de textos para Obras Completas de Rui Barbosa (OCRB)". Vigência: 1º/04/2022 a 1º/08/2022. Do valor da bolsa: R\$ 400,00 mensais. Data e assinaturas: Rio de Janeiro, 1º de abril de 2022. Cílicia Leandro Costa Maia, pela FCRB, e Maíta Carvalho de Almeida, Bolsista.

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO nº 01550.000218/2019-19. Concurso nº 1/2019. Objeto: Fica rescindido o Contrato nº 23/2019 firmado com a bolsista Louhanna Rosa Dias de Oliveira. Data da rescisão: 20/02/2022. Rio de Janeiro, 22 de março de 2022. Assinaturas: Cílicia Leandro Costa Maia, pela FCRB, e Louhanna Rosa Dias de Oliveira, Bolsista.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 - UASG 344041

Nº Processo: 01420100709202240 . Objeto: Prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação nas dependências e áreas ocupadas (área interna) da Fundação Cultural Palmares, localizada no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 02, 04 e 06, em Brasília/DF, período de 180 dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório em construção, ou o que ocorrer primeiro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O serviço é indispensável mesmo que tenha havido impedimento licitar/contratar com a contratada, interrompendo contrato. Declaração de Dispensa em 12/05/2022. CLAUDIO DA SILVA LIMA. Coord. Geral Gestão Interna. Ratificação em 12/05/2022. MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA. Presidente Substituto. Valor Global: R\$ 58.720,38. CNPJ CONTRATADA : 05.613.242/0001-74 R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA.

(SIDECE - 12/05/2022) 344041-34208-2022NE800001

EDITAL Nº 3/2022

A Fundação Cultural Palmares, fundação pública vinculada ao Ministério do Turismo, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, inscrita sob o número do CNPJ nº 32.901.688/0001-77, com sede e foro em Brasília, no endereço SCRN 702/703 lotes 02, 04, 06, 08 e 10, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PRÊMIO PALMARES DE ARTE, em observação às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o disposto no processo FCP nº 01420.100201/2022-41.

O Concurso se destina a premiar pessoas físicas, candidatos membros de Comunidades Remanescentes de Quilombo - CRQ, certificadas pela Fundação Cultural Palmares, e candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), praticantes das diversas expressões culturais afro-brasileiras, segundo as regras estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em sua íntegra, no portal eletrônico da Fundação Cultural Palmares, www.palmares.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, do Plano Setorial para as Culturas Populares e seguem observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016 (MinC), da Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura), do Decreto nº 10.755, de 26 de julho de 2021, Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, da Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009 (MinC), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste regulamento.

1.2. A Lei nº 7.668, de 22/08/1988, ao autorizar a constituição da Fundação Cultural Palmares - FCP, com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira, conferiu-lhe a atuação nacional e atribuiu-lhe competência para promover e apoiar iniciativas relacionadas aos seus objetivos, especialmente visando à integração, em todas as suas faces, do negro no contexto social do país.

1.3. Como benefícios diretos e indiretos da ação temos o fortalecimento, a valorização, a preservação, a divulgação da cultura afro-brasileira; o fortalecimento do imaginário positivo relacionado às questões afro-brasileiras perante a sociedade brasileira; o fomento às manifestações culturais afro-brasileiras principalmente em tempos de crise e o auxílio à manutenção das expressões culturais afro-brasileiras nos quilombos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente concurso tem como objeto a seleção de 80 (oitenta) iniciativas de artistas afro-brasileiros, membros de Comunidades Quilombolas certificadas pela FCP, bem como autodeclarados pretos ou pardos, preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social.

2.2. A iniciativa apresentada deverá estar vinculada a apenas uma das seguintes categorias:

- a) Artesanato;
- b) Música;
- c) Dança; e
- d)Leitura, escrita e oralidade: Mitos, narrativas folclóricas e culinária tradicional.

2.3. O concurso tem como objetivo:

2.3.1. Fortalecer as expressões culturais quilombolas e afro-brasileiras;

2.3.2. Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por negros e às estratégias de preservação de suas identidades culturais afro-brasileiras; e

2.3.3. Incentivar a participação plena e efetiva da população negra e quilombola na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam a cultura afro-brasileira por eles cultivada.

